

LEI Nº 2.274, DE 22 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimentos aos funcionários e integrantes do Quadro do Magistério Municipal.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial com a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento), aos funcionários municipais e aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 1º de junho de 1999, conforme Tabela de Salários anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1999.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 1999.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de junho de 1999.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

